

É NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DOCUMENTO COMPROVATIVO DO ESCALÃO ABONO DE FAMÍLIA, COM ANTIGUIDADE < 6 MESES (não apresentação = sem escalão)

Os procedimentos de inscrição, matrícula/renovação de matrícula para o ano escolar **2022/2023**, bem como os critérios definidos na Portaria n.º 235/2021, de 10 de maio e alterações posteriores, processam-se de acordo com as seguintes orientações:

a) A inscrição (pedido de matrícula) é apresentada através de formulário devidamente preenchido, de modo presencial, nos serviços competentes do estabelecimento de educação/ensino da área de residência da criança/aluno (que assegure a valência pretendida). Os casos excecionais (que não resultam no Estabelecimento mais próximo) - na definição da área geográfica de influência do Estabelecimento - estarão devidamente identificados e os encarregados de educação serão informados dos mesmos.

É importante a indicação de, (no mínimo) um estabelecimento como 2ª alternativa nas inscrições (pedidos de matrícula) no caso do estabelecimento pretendido não ser o da residência.

b) Independentemente de a inscrição ser efetuada no “estabelecimento da área de residência da criança/aluno”, o Encarregado de Educação tem livre opção e pode candidatar a sua criança/aluno à frequência de qualquer estabelecimento da RAM. Para tal, deve anotar a sustentação da opção (irmão na escola, proximidade do local de emprego, morada de familiares até 2º grau, etc.) que constituem os critérios a pesar na escolha dos candidatos - não moradores - a ocupar as vagas remanescentes). Deve ser junta a documentação comprovativa de tais situações.

c) O Formulário de Matrícula e/ou sua Renovação é de extrema importância desde que a **Diretiva de Proteção de Dados Pessoais** está implementada. Pois será aí que o Encarregado de Educação terá conhecimento e/ou dará a sua autorização, face ao tratamento dos dados pessoais (seus e do seu educando).

**Quaisquer dúvidas, por parte das Escolas, devem ser formuladas pelos canais usuais.**

**Renovações: até 30 de junho** (quando exequível).

Os estabelecimentos contactam com o EE e obtêm uma confirmação de intenção de renovação de matrícula concretizando-a no PLACE até **11/07**. Logo que possível, os estabelecimentos asseguram a recolha da documentação necessária, devidamente assinada pelo EE (boletim emitido pelo PLACE e declaração de conhecimento/autorização de Tratamento de Dados Pessoais). Bem como a documentação ASE válida para o ano civil presente, comprovativa do escalão do Abono de Família.

**Inscrições: de 4 julho a 11 de julho**, das 9:00 às 12:30 e das 14:30 às 17:00, obrigatoriamente, no estabelecimento mais próximo da residência da criança/aluno. As exceções a esta regra serão comunicadas aos estabelecimentos.

**Inserção** de renovações e inscrições (pelo estabelecimento): à medida que estejam reunidas as condições para tal e até **13 de julho**, na plataforma PLACE (com toda a documentação a ser validada pelo estabelecimento).

**Listas provisórias: 15 de julho;**

Serão afixadas no Estabelecimento onde foi entregue o boletim e na internet, no endereço <https://place.madeira.gov.pt>. Estas listas são PROVISÓRIAS. Para quem é colocado ou para quem não é colocado. São sempre possíveis correções e ajustes, em resultado de situações apuradas no período de reclamação.

**Questões/Alertas/Reclamações: 15 a 22 julho;**

Serão entregues no Estabelecimento onde deu entrada a inscrição em causa. O Estabelecimento responderá/esclarecerá no que for possível. Erros de inserção serão corrigidos pelo Estabelecimento com a DRPRI. Outras situações, contactar a DRPRI/DRE.

**Listas finais: até 23 de julho**

Serão consultáveis na internet, no endereço indicado e afixadas no Estabelecimento onde foi entregue o boletim. Estas listas são DEFINITIVAS e já incorporam as correções resultantes das situações detetadas no período de reclamação.

Passagem de inscitos para alunos e possibilidade de colocação dos alunos nas turmas: a partir de **25 de julho** á medida que os candidatos sejam colocados como alunos.